



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 144/2023 - DAAF

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Edital nº. 80/2015, publicado no D.O.U de 16/10/2015 e sua classificação final homologada através do Edital nº. 19/2016, publicado no D.O.U. de 01/03/2016, com reaplicação da 2ª Etapa - Prova de Desempenho Didático, da Área de Atuação/Conhecimento REA-07 - Terapias Manuais; Cinesioterapia (ênfase em disfunções neuromusculares); Supervisão de Estágio, via Edital nº 39, DE 18/10/2021, publicado em D.O.U. de 12/11/2021, com resultado homologado via Edital nº 5 de 27/1/2022, publicado em D.O.U. de 31/1/2022, cumprindo determinação judicial disposta no MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº MAN.0019.000388-2/2016, 19ª VF/RJ, Processo 0028804-47.2016.4.02.5101 (2016.51.01.028804-6), bem como os artigos 9º, 10º, 13º e 20º, com seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.112/90 com as alterações da Lei nº 9.527/97 e do artigo 6º da EC nº 19/1998, e demais informações dispostas no processo eletrônico nº 23270.001268/2022-66, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARCIO PUGLIA SOUZA para ocupar o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, classe "D I", nível 1, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, no Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, sob o código de vaga nº 945401;

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria no D.O.U., excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, conforme artigo 238 da lei 811290;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Autenticado em 26/01/2023 13:46)

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR  
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **144**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **1e37705ad4**